



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2022

Processo administrativo nº 00047/2022

COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO 1 da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Falto de Almeida Costa, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.076/0001-87, **através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 01/2022**, realizara Chamada de contratação direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo 75, inciso 1 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação: até dia 19/04/2022, as 17:00 horas (referencias de horários: horário de Brasília- DF)

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplolhodaguapb21@gmail.com

1.0 DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada: contratação de empresa para prestar serviços de criação e edição de imagens para divulgação, cobertura de eventos, fotografia, gravação de vídeo no site Vale Noticias Olho D'água-PB, face book e instagram com o mesmo nome, junto a todas as secretarias da prefeitura de Olho D'água-PB.

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;

1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios: 20.20 – 04.122.0002.2003; 21.10 - 27.122.0012.2041 - 3390.39, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais).

3.2. A presente CHAMADA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 3 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplolhodaguapb21@gmail.com, preferencialmente fazendo referencia a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2022.

4- HABILITAÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

a) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência espedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancária, até o dia 30 do mês subseqüente aquele em que for prestado os serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao percentual de 50% na entrega do projeto, o restante, ou seja, 50% fica condicionada a aprovação do projeto pelo órgão competente.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Olho D'água-PB, 04 de abril de 2022

MARILENE TIBURTINO LEITE
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº: ____/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA E _____ – CNPJ
Nº _____ LTDA PARA OS SERVIÇOS CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA, com endereço a Rua Fausto de Almeida Costa, s/n, centro, Olho D'água-PB, CEP nº 58.765-000, e-mail cplolhodaguapb21@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.076/0001-87, neste ato representada pela sua Prefeita a Sra. Joana Sabino de Almeida Carvalho, brasileira, casada, domiciliada nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, com endereço _____, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00017/2022, processada nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa para prestar serviços de criação e edição de imagens para divulgação, cobertura de eventos, fotografia, gravação de vídeo no site Vale Noticias Olho D'água-PB, face book e instagram com o mesmo nome, junto a todas as secretarias da prefeitura de Olho D'água-PB. O fornecimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00017/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Publicar conteúdos de mídia audiovisuais conforme solicitação da prefeitura municipal de Olho D'água-PB.
- b) A publicação dos conteúdos poderá ser em qualquer dia da semana.
- c) Dispor de pessoal suficiente, quando necessário, para garantir a execução do objeto, prestando os serviços com qualidade.
- d) Arcar com as despesas de todos os equipamentos a serem utilizados durante a execução dos serviços, onde a contratante não fornecerá equipamentos eletrônicos.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
- g) Garantir a boa prestação dos serviços, quanto a qualidade dos conteúdos produzidos, pontualidade, sob pena de punição.
- h) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA preste serviços em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que pratique ato que desabone os princípios da administração pública.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, VIGENCIA E REAJUSTE

5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ _____(_____).

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ _____(_____).

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2022, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados poderão sofrer reajustáveis de preços, com a devida justificativa que será analisada pela administração.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de , 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 20.20 – 04.122.0002.2003; 21.10 - 27.122.0012.2041 - 3390.39, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancia na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Itaporanga-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Olho D'água -PB, __ de ____ de 2022

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

1.0. INTRODUÇÃO

O poder executivo municipal vem envolvendo várias atividades durante a gestão, mesmo diante da problemática, de crivo nacional, que o COVID19.

Faz parte do poder público contratar serviços que não constam dentre as atividades prestadas por servidores do quadro efetivo.

Durante este exercício teremos várias programações voltadas a sociedade, as quais não foram possíveis pratica-las em decorrência da covid19.

Adiante, este termo referêcia as diretrizes para a contratação de empresa, com a finalidade de criação de peças publicitarias.

2.0. OBJETO

O objetivo desse termo de referêcia é a **contratação de empresa para prestar serviços de criação e edição de imagens para divulgação, cobertura de eventos, fotografia, gravação de vídeo no site Vale Noticias Olho D'água-PB, face book e instagram com o mesmo nome, junto a todas as secretarias da prefeitura de Olho D'água-PB.**

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Consagra-se a possibilidade de contratação de serviços de criação de peças de mídia audiovisual para serem divulgadas em páginas eletrônicas desta prefeitura.

Existe viabilidade quanto a realização da contratação, tendo em vista na capacidade técnica de ser prestados os serviços.

Como já dito, durante todo o exercício a prefeitura de Olho D'água-PB estuda várias atividades, eventos culturais e artísticos a serem executados.

Diante dessa possibilidade, percebemos que abre a possibilidade de realizar uma boa divulgação, por meio de criação de medias. Não basta só isso, mas também temos várias obras de infraestrutura que executamos os registros do seu andamento.

Havendo a necessidade da contratação, expostas as justificativas, procedemos com a convocação de interessados para a contratação.

4.0 . DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação de contratação se baseia no art. 75, I, da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.

Art.75. É dispensável a licitação:

Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de no caso de outros serviços e compras;

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da lei supramencionada, da legislação correlata e demais exigência prevista.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

5.0. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O serviços serão basicamente a criação de conteúdos de mídia digital (vídeos e imagens) para tornar público as atividades desta prefeitura.

6.0. VIGENCIA

O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2022, limitando-se aos devidos créditos orçamentários.

7.0. DO PAGAMENTO

Os pagamento será conforme a prestação dos serviços, podendo ser mensal até o trigésimo dia de cada mês.

8.0. DO PRAZO PARA INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão iniciados de imediato após assinatura do contrato e conforme necessidades da administração.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante estão disponível no termo de contrato anexo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão disponíveis no termo de contrato anexo.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

12- DAS SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo no art.5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicada juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05(cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

13- PUBLICAÇÃO:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do CONTRATO, por extrato, em imprensa oficial.

14 – DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação dos serviços será de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

15 - EXTINÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137,138 e 139 da Lei 13.144.

Olho D'água-PB, 05 de Abril de 2022

MARILENE TIBURTINO LEITE
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO

1- OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de criação e edição de imagens para divulgação, cobertura de eventos, fotografia, gravação de vídeo no site Vale Noticias Olho D'água-PB, face book e instagram com o mesmo nome, junto a todas as secretarias da prefeitura de Olho D'água-PB.

UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Mês	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

AENEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 00017/2022

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de criação e edição de imagens para divulgação, cobertura de eventos, fotografia, gravação de vídeo no site Vale Noticias Olho D'água-PB, face book e instagram com o mesmo nome, junto a todas as secretarias da prefeitura de Olho D'água-PB.

PROPOSTA:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALOR MENSAL R\$ ____ (____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Razão social; _____ - Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

DADOS BANCARIOS: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Olho D'água -PB, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 00017/2022

Processo administrativo n° 00047/2022

A Comissão de Licitação torna público a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 00017/2022, tipo menor preço por itens, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da lei nº14.133/21, objetivando contratação de empresa para prestar serviços de criação e edição de imagens para divulgação, cobertura de eventos, fotografia, gravação de vídeo no site Vale Noticias Olho D'água-PB, face book e instagram com o mesmo nome, junto a todas as secretarias da prefeitura de Olho D'água-PB.. Recebimento dos documentos e proposta de preços de 13/04/2022 até dia 19/04/2022 no horário das 08:00 as 17:00 horas a rua Fausto de Almeida Costa, s/n° - centro-Olho D`água-PB. O edital encontra-se: www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água– PB, 11 de Abril de 2022.

MARILENE TIBURTINO LEITE

Presidente da CPL